

Quando “bater é pouco e matar é muito”

Aplicação da segunda prova da disciplina DIREITO TRIBUTÁRIO I no primeiro semestre de 2011 do curso de direito da Universidade Católica de Brasília (UCB). Na primeira prova a turma não “rendeu” muito bem e havia uma certa “apreensão” no ar. A segunda prova, nessas circunstâncias, foi mais “branda” ou “fácil”, como reza a cartilha acadêmica na atualidade.

A primeira pergunta da aludida prova consignava: *“na sua opinião, qual a diferença entre obrigação tributária e crédito tributário?”*.

Um aluno, não menos do que dois minutos depois da entrega das provas, indagou qual a resposta a ser dada. Registrei o óbvio: *“a sua opinião, ora”*. Na seqüência, o aluno produziu a seguinte pérola: *“mas qual é a minha opinião, professor?”*.

Apesar de ser adepto do pacifismo e da não-violência, não pude deixar de lembrar uma frase ouvida de um competente servidor da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Daniel Macedo, conhecido desatador de nós tecnológicos: *“em certas situações, bater é pouco e matar é muito”*.